

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.739, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº.1.343, de 28 de março de 2014 e dá outras providências".

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O inciso I, do art.1º, da Lei Municipal nº.1.343, de 28 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º..."

"I - R\$200,00 (duzentos reais) de auxílio para os estudantes que se deslocam para a cidade de Varginha/MG";

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação 02.000.02.061.12.363.1204.2099, elemento de despesa nº.3.3.90.18.00.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de agosto de 2023.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL